



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Lei Nº 574/2006.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DE DIVERSOS CARGOS, CRIAÇÃO DE NOVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas nos cargos abaixo relacionados, constantes no Anexo I da Lei 215/2001, acrescentando-se estas àquelas já existentes:

Órgão	CARGO	Nº VAGAS
Secret. de Finanças	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01

Órgão	CARGO	Nº VAGAS
Secret. de Viação, Obras	OPERADOR DE CAMINHÃO MELOSO	02
	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	01
	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	01

Art. 2º Fica ampliado o número de vagas nos cargos abaixo relacionados, constantes no Anexo VI da Lei 215/2001, acrescentando-se estas àquelas já existentes:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Quadro de Pessoal De Aplicação Genérica	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03
	ZELADOR	06

Art. 3º Ficam criados novos cargos no anexo I da Lei 215/2001, conforme abaixo relacionado:

ÓRGÃO	CARGO	Nº VAGAS
Gabinete do Prefeito	Assessor de Tecnologia da Informação	01
	Assessor de Suprimentos	01

Art. 4º Ficam criados novos cargos no anexo III da Lei 215/2001, e respectiva remuneração, conforme abaixo relacionado:

CARGOS	N.º DE VAGAS	Valor em R\$
Assessor de Tecnologia da Informação	01	3.640,00
Assessor de Suprimentos	01	3.640,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 05 dias do mês de maio de 2006.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal